

Decreto nº 4.328, de 10 de junho de 2015.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Giselli De Jorge Bassi, no cargo de Professora de Música do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 092/2015, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 4748/2015 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Giselli De Jorge Bassi**, exercendo as funções do cargo de Professor de Música, Referência 2 - Nível V, da Escala de Vencimento A, da Lei Municipal nº 3.005/1999, Quadro do Magistério Municipal, extinto na vacância, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 146, inciso III, alínea “b” da Lei Orgânica do Município, e do art. 63, inciso III, Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de junho de 2015.

**Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**